

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**ANÁPOLIS/GO
2020**

**UniEVANGÉLICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**ANÁPOLIS/GO
2020**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

DIRETOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Dr. Iransé Oliveira Silva

COLABORADORES:
Me. Fábio Santana
Dr. Jairo Teixeira Júnior
Dra. Patrícia Espíndola Mota Venâncio
Dra. Viviane Soares

A Direção do Curso de Educação Física da UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público o Regulamento para as Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Educação Física. Todo aluno matriculado da Matriz 2020.1 em diante deverá somar 200 (duzentas) horas deste tipo de atividade no decorrer do curso. Entende-se por Atividade Complementar as atividades relacionadas à participação em eventos técnicos, científicos, cursos, semanas de atividades e outros relacionadas à área de formação.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Proporcionar ao aluno experiências múltiplas, possibilitando vivências profissionais diversificadas;
- 1.2. Integralização de 200 horas no Currículo acadêmico.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. As Atividades Complementares obrigatoriamente precisam ser desenvolvidas após o ingresso do aluno no referido curso;
- 2.2. A participação deverá ser atestada através de documentos “originais” comprobatórios de participação com discriminação de carga horária, entidade promotora e atividades realizadas, tais como: diplomas, declarações, atestados e outros, que serão disponibilizados em formato digital em arquivo único, analisados e convalidados pela coordenação do curso;
 - 2.2.1. Não serão aceitos documentos sem assinatura do responsável pela entidade promotora;
- 2.3. A Atividade deve ser enquadrada em uma das 11 citadas no item 3;
 - 2.3.1. O aluno somará no máximo 60h por atividade (citadas no item 3). O acúmulo de horas superior a este quantitativo não será validado;
- 2.4. A secretaria do curso receberá o arquivo digital e fará a conferência com os originais, e em hipótese alguma fará a guarda deste material.
- 2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Educação Física, ouvido o NDE.

3. DAS ATIVIDADES E SEU RESPECTIVO APROVEITAMENTO

3.1. Participação em cursos, palestras, seminários, mesas redondas, congressos, clínicas relacionados para a da área do Bacharelado

- 3.1.1. Deverá ser apresentado o certificado ou declaração devidamente assinada emitido pela entidade promotora, e devidamente reconhecida na área.

3.2. Participação na organização ou execução de eventos na área do Bacharelado.

- 3.2.1. Deverá ser apresentada uma declaração emitida pela entidade promotora.

3.3. Atuação como árbitro em atividade esportiva.

- 3.3.1. Deverá ser apresentada uma declaração emitida pela entidade promotora.

3.4. Participação em projetos comunitários (Extensão)

- 3.4.1. Deverá ser apresentada uma declaração emitida pela entidade promotora do projeto, sendo que o mesmo obrigatoriamente tenha sido previamente autorizado pelo departamento de Extensão da UniEVANGÉLICA.

- 3.4.2. A direção do curso poderá validar projetos não apreciados pela UniEVANGÉLICA, desde que tenham sido promovidos por Prefeituras e/ou Centros Comunitários devidamente reconhecido.

3.4 Participação como monitor de atividades físicas

- 3.4.1 Será considerado monitor de atividade física, o acadêmico desenvolver a referida função devidamente comprovada via contrato de Estágio (atendidas as exigências legais).
- 3.4.2 Deverá ser apresentada a cópia do contrato e relatório de estágio devidamente assinada pela entidade promotora e a UniEVANGÉLICA.

3.5 Participação em monitoria acadêmica

- 3.5.1 Deverá apresentar o certificado de monitoria acadêmica emitida pelo Curso de Educação Física da UniEVANGÉLICA.

3.6 Atuação profissional ligada a área da Educação Física Bacharelado

- 3.6.1 O acadêmico que exercer atividade profissional ligada a área, estando devidamente registrado via CLT ou atuar como sócio de empresa do ramo da atividade física poderá solicitar a contabilização das horas nesta referida função.
- 3.6.2 Deverá apresentar cópia da carteira de trabalho devidamente assinada, e/ou cópia do contrato social da empresa, carimbada com o CNPJ da empresa.

3.7 Publicação de Artigo

- 3.7.1 Deverá apresentar a carta de aceite emitida pela revista e/ou cópia do artigo;
- 3.7.2 O artigo deverá ser passado em via digital para ser disposta na página do curso no site da UniEVANGÉLICA.

3.8 Participação em Programas de Iniciação Científica

- 3.8.1 O aluno que participar do Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PBIC), ou algum grupo de estudo ligado ao curso de Educação Física, poderá requerer horas complementares.
- 3.8.2 Deverá apresentar certificado e/ou declaração especificando a ação desenvolvida, e o número de horas conquistadas.

3.9 Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

- 3.9.1 O aluno que participar como ouvinte nas apresentações de TCC do curso de Educação Física, poderá requerer horas complementares.
- 3.9.2 Deverá apresentar declaração especificando a banca que participou, e o número de horas conquistadas.

4. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 4.1. A coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo coordenador do curso;
- 4.1.1. O coordenador designa à secretaria do curso a função de efetuar a conferência dos documentos apresentados pelo acadêmico antes do encaminhamento à coordenação;
- 4.1.2. Um funcionário administrativo poderá fazer o cômputo das horas das atividades apresentadas.

4.2 Atribuições da Coordenação

- 4.2.1. Avaliar a validade das atividades apresentadas pelos alunos;
- 4.2.2. Criar uma pasta com todos os documentos apresentados para cada aluno;
- 4.2.2. Lançar as horas na planilha de Atividades complementares (que constarão no dossiê do aluno), e informar a secretaria setorial para fazer o lançamento no sistema.
- 4.2.3. Orientar o aluno, em caso de dúvidas, em suas atividades.
- 4.2.4. Resolver os casos omissos que surgirem, ouvido o NDE do Curso de Educação Física da UniEVANGÉLICA.

Anápolis, 01 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Irsané Oliveira Silva

Coordenador do Curso de Educação Física da UniEVANGÉLICA